



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº 19.000.000054.2024
PREGÃO	Nº 034/2025
CADASTRO CGE	Nº 25-00631-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Hemocentro da Paraíba - HEMOCENTRO

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025, processo administrativo nº 19.000.000054.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de laboratório para imunohematologia, com comodato, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Grifols Brasil Ltda	CNPJ: 02.513.899/0004-14
Endereço: Av Caio Cotrim, 1100, Sala 91 Parte C26, Itaqui, Itapevi - SP, CEP: 06696-060	
Email: robertomattos.antunesde@grifols.com, luiz.almeida@grifols.com - Telefone: (41) 3375-5450	
Representante Legal: Roberto Antunes de Mattos (Diretor Geral) - CPF nº 629.989.350-87	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/06/2025 - 22:08hs.
Documento Nº: 8051002-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8051002-2626>



SADDIN202527840A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1,00	113239 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 6 microtubos ou microcolunas, fundo em V, anticorpos de origem humana Anti-C, Anti-c, Anti-E, Anti-e, Anti Kell e Ctl para fenotipagem eritrocitária, utilizado a técnica de aglutinação em coluna.	Teste	5500	12,00	66.000,00	GRIFOLS
2,00	126705 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 6 microtubos ou microcolunas, fundo em V, anticorpos de origem humana Anti -k (cellano), Anti -Kpa, Anti -Kpb, Anti -Jka, Anti -Jkb, Ctl para fenotipagem eritrocitária, utilizado na técnica de aglutinação em coluna. Deverá ser fornecido os soros correspondentes a cada antígeno a ser adicionado para a realização da técnica caso não sejam impregnados nos microtubos ou microcolunas.	Teste	2000	8,75	17.500,00	GRIFOLS
3,00	126707 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 6 microtubos ou microcolunas, fundo em V, anticorpos de origem humana Anti -P1, Anti -Lea, Anti -Leb, Anti -Lua, Anti -Lub e Ctl para fenotipagem eritrocitária, utilizado na técnica de aglutinação em coluna. Deverá ser fornecido os soros correspondentes a cada antígeno a ser adicionado para a realização da técnica caso não sejam impregnados nos microtubos ou microcolunas.	Teste	2000	8,75	17.500,00	GRIFOLS
4,00	126706 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 06 microtubos ou microcolunas, fundo em V, contendo NaCl destinado à Pesquisa de Anticorpos , titulação e identificação de Anticorpos irregulares, utilizando enzimas e e provas de compatibilidade sanguínea, pesquisa de Crioaglutininas para técnica de aglutinação em em coluna.	Teste	2000	1,50	3.000,00	GRIFOLS
5,00	113231 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 06 microtubos ou microcolunas, fundo em V, contendo Anti-Imunoglobulina poliespecífico (Anti-IgG de coelho, Anti-C3d monoclonal) suspensos no microtubo, destinado à pesquisa, titulação e identificação de anticorpos irregulares (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea, para técnica de aglutinação em coluna.	Teste	104200	1,50	156.300,00	GRIFOLS
6,00	113232 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 06 microtubos ou microcolunas, fundo em V, contendo anticorpos Anti-A, Anti-B, Anti-D, ctl (prova direta) e A1 e B (prova reversa) suspensos no microtubo, destinado á técnica de aglutinação em coluna.	Teste	5900	12,00	70.800,00	GRIFOLS
7,00	126704 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 06 microtubos ou microcolunas, fundo em V, contendo Lecitinas Anti-A1, humana, para pesquisa de subgrupos de "A" . Deverá ser fornecido os soros correspondentes a cada antígeno a ser adicionado para a realização da técnica caso não sejam impregnados nos microtubos ou microcolunas.	Teste	2000	1,40	2.800,00	GRIFOLS
8,00	126703 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 06 microtubos ou microcolunas, fundo em V, contendo Lecitinas Anti-H, monoclonal,humana, para pesquisa de subgrupos de "A" e fenótipo"Bombain". Deverá ser fornecido os soros correspondentes a cada antígeno a ser adicionado para a realização da técnica caso não sejam impregnados nos microtubos ou microcolunas.	Teste	2000	1,40	2.800,00	GRIFOLS



9,00	113233 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 6 microtubos ou microcolunas contendo anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-AB, Anti-D para controle e soro de Coombs poliespecífico para pesquisa de Coombs direto, para fenotipagem eritrocitária, utilizando o princípio da técnica de aglutinação em coluna.	Teste	3000	12,00	36.000,00	GRIFOLS
10,00	126708 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 6 microtubos ou microcolunas, fundo em V, anticorpos de origem humana Anti -M, Anti -N, Anti -S, Anti -s, Anti - Fya, Anti-Fyb para fenotipagem eritrocitária, utilizado na técnica de aglutinação em coluna. Deverá ser fornecido os soros correspondentes a cada antígeno a ser adicionado para a realização da técnica caso não sejam impregnados nos microtubos ou microcolunas.	Teste	2000	8,75	17.500,00	GRIFOLS
11,00	113234 - Lote 001	CARTÃO com no mínimo 6 microtubos ou microcolunas, fundo em V, contendo Anti-Imunoglobina humana monoespecífica (Anti- IgG) suspenso no microtubo, destinado à pesquisa da variante D fraco. Deve vir incluso o soro contendo anticorpos Anti-D monoclonais, de classe IgG, para determinação da variante D fraco do sistema Rh em Anti- imunoglobina humana, utilizado conjuntamente com o cartão.	Teste	1500	1,62	2.430,00	GRIFOLS
12,00	113238 - Lote 001	CONJUNTO de 11 suspensões de hemácias fenotipadas a uma concentração de 0,8 a 1,0% destinadas a identificação de anticorpos irregulares anti-eritrocitários, utilizadas na técnica de aglutinação em coluna, estáveis por um período não inferior a 28 dias.	KIT	72	500,00	36.000,00	GRIFOLS
13,00	113235 - Lote 001	HEMÁCIA fenotipadas (kits com I e II ou com I, II e III), na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de aglutinação em coluna, estável por um período não inferior a 28 dias.	KIT	150	90,00	13.500,00	GRIFOLS
14,00	113236 - Lote 001	SOLUÇÃO de bromelina para preparo de suspensão de hemácias a serem utilizadas EM EXAMES IMUNOHEMATOLOGICO e pronta para uso e estabilizada por aproximadamente 1 ano, para técnica aglutinação em coluna.	Fr 500ML	10	901,17	9.011,70	GRIFOLS
15,00	113237 - Lote 001	SOLUÇÃO de Liss (baixa força iônica), pronta para uso, utilizada no preparo de suspensões de hemácias, estável por um ano, para técnica de aglutinação em coluna.	ml	174000	0,50	87.000,00	GRIFOLS
16,00	129078 - Lote 001	SOLUÇÃO de papaína, para teste com técnica enzimática em cartões de gel aglutinação, aplicação: para uso em laboratório de fenotipagem, capacidade: 10 testes.	FRASCO	6	100,00	600,00	GRIFOLS
17,00	129077 - Lote 001	SUSPENSÃO de células de doadores humanas, do grupo "A1" e "B", a 0,8% em meio tamponado isotônico com conservantes, utilizado para determinação da presença ou ausência no soro de asoaglutininas anti-A e/ou anti-B em card.	KIT	150	80,00	12.000,00	GRIFOLS
DETENTORA DA ATA:		GRIFOLS BRASIL LTDA		TOTAL:		550.741,70	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/06/2025 - 22:08hs.
Documento Nº: 8051002-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8051002-2626>



SADDIN202527840A

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hemocentro da Paraíba – HEMOCENTRO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.



5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:



9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS:62998935087
Digitally signed by ROBERTO ANTUNES DE MATTOS:62998935087
Date: 2025.06.23 13:11:02 -03'00'

LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA
NETO:54841089187

Digitally signed by LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA
NETO:54841089187
Date: 2025.06.23 14:29:25 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0004-14



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/06/2025 - 22:08hs.
Documento Nº: 8051002-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8051002-2626>



SADDIN202527840A

Processo: 19.000.000054.2024



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0074/2025

PROCESSO: 19.000.000054.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA, COM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00631-7

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	R\$ 550.741,70
VALOR TOTAL:			550.741,70

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Junho de 2025



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/06/2025 - 22:08hs.
Documento Nº: 8051002-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8051002-2626>



SADDIN202527840A



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 213/2024**

DATA 04/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00158-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARTE 03, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	130272	ATRASOR B PHARMA	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	638	162,000	103.356,000
2.0	130272	ATRASOR B	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	212	161,250	34.185,000
4.0	89692	PLASTIC-ANEL	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	1.200	15,460	18.552,000
6.0	89694	SOLUIME D	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	950	15,380	14.611,000
9.0	130296	CRISTÁLIA A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Un	264.754	1,400	370.655,600
10.0	130296	RIOQUIMICA	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	31.746	2,210	70.158,660
11.0	130297	CRISTÁLIA A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Un	182.654	1,450	264.848,300
12.0	130297	RIOQUIMICA	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	31.746	2,350	74.603,100
13.0	129655	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	500	3,080	1.540,000
14.0	130317	INDALABOR	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	04654861000144	Un	5.572	7,000	39.004,000
15.0	130317	BRIT	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	41856036000159	Un	1.328	8,480	11.261,440
16.0	13031	BRIT	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	41856036000	Un	3.000	9,800	29.400,000
8				159				
17.0	114753	FLEXMAKER	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28145496000100	Un	4.001	78,000	312.078,000
18.0	114753	FLEXMAKER	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28145496000100	Un	899	78,000	70.122,000
20.0	130333	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	88.800	0,232	20.601,600
21.0	130334	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	46.600	0,232	10.811,200
22.0	130336	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	202.200	0,230	46.506,000
23.0	130337	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	110.400	0,232	25.612,800
24.0	130338	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	32.800	0,232	7.609,600
25.0	130339	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	71.100	0,232	16.495,200
26.0	130340	UNIQUIME D	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	61485900001132	Un	1.147.320	0,200	229.464,000
27.0	130340	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	322.580	0,232	74.838,560
28.0	130341	UNIQUEMED	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	61485900001132	Un	322.725	0,200	64.545,000
29.0	130341	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	107.575	0,232	24.957,400

30.0	89827	SEX FREIO	O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	55360702000178	Un	29.600	0,330	9.768,000
31.0	130350	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	430	19,610	8.432,300
32.0	130351	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	2.175	20,920	45.501,000
33.0	130351	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	725	20,920	15.167,000
34.0	130352	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	230	26,140	6.012,200
35.0	130353	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	698	45,750	31.933,500
36.0	130353	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	232	45,750	10.614,000
37.0	130354	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	1.275	52,290	66.669,750
38.0	130354	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	425	52,290	22.223,250
VALOR TOTAL								2.152.137,460

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 19, Junho 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0073/2025

PROCESSO: 19.000.000220.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO CONCENTRADO PROTÉICO ANIMAL (FARELO DE SOJA), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00597-4

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	114362	KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08696562000123	Sc	499488	129,50	64.683.696,00
2,0	114362	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22527686000106	Sc	512	138,00	70.656,00
TOTAL:							64.754.352,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 17 de Junho de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0074/2025

PROCESSO: 19.000.000054.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA, COM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00631-7

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	R\$ 550.741,70
VALOR TOTAL:			550.741,70

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Junho de 2025



ATA DE CADASTRO RESERVA

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Gerência Executiva de Licitação – GELIC – (83) 3208-9839
Av. João da Mata, 200, bloco III, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SAD85092] [SENHA] LUCAS VIÉGAS FREIRE DE CARVALHO em 05/06/2025 - 14:03hs.
Documento Nº: 4578325.64690654-8822 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4578325.64690654-8822>



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº SAD-DES-2025/30948

Assunto: Informações sobre adesão ao Cadastro de Reserva do Pregão 034/2025
(COMPRAS.GOV.BR Nº 90034/2025)

No âmbito do Pregão Eletrônico 034/2025 (número no ComprasGov: 900342025), vinculado à UASG 925302, informo que foi aberto o prazo para adesão ao cadastro de reserva, conforme previsto no edital. A comunicação foi realizada por meio do quadro de avisos na plataforma ComprasGov, após a finalização da sessão. Em anexo, segue a comprovação correspondente.

Todavia, transcorrido o período estipulado para manifestação de interesse, registro que nenhuma empresa formalizou adesão ao referido cadastro de reserva.

Atenciosamente,

João Pessoa, 05 de junho de 2025.

ALANE MENDES DE LACERDA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



Assinado com senha por [SAD11812] [SENHA] ALANE MENDES DE LACERDA LIMA em 05/06/2025 - 13:46hs.
Documento Nº: 7915328-6664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915328-6664>



SADDES202530948A

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 90034/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Crterio julgamento: Menor Preço / Maior Qualidade

Disputa

Itens Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

GRUPO 1 | 17 itens
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

Adjudicação / Homologação

Todos os Itens

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DA INOVAÇÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90034/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Avisos (5) Impugnações (0) Esclarecimentos (0)

04/06/2025 12:16

Prezados(as),

Em virtude da conclusão do certame licitatório nº 90034/2025, UASG 925302, conduzido por meio da plataforma Compras.gov.br, e considerando que ainda não há campo específico no sistema para manifestação de interesse no Cadastro de Reserva, solicitamos a atenção para as orientações abaixo:

Nos termos do item 12 do instrumento convocatório, esta Comissão convoca os licitantes interessados a manifestarem formalmente seu interesse em aderir ao Cadastro de Reserva, relativamente aos itens para os quais tenham ofertado lances.

O prazo para manifestação é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio deste aviso.

Destacamos que a adesão ao Cadastro de Reserva vincula a empresa aos mesmos valores e condições apresentados pela empresa vencedora do certame, nos itens indicados.

Caso haja interesse, solicitamos que a empresa informe, por e-mail, os itens aos quais deseja aderir no referido cadastro, encaminhando resposta para: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br.

08/05/2025 08:23

Aplicação do evento de Reabertura.

07/05/2025 15:30

Evento de Reabertura com publicação

01/04/2025 09:12

Aplicação do evento de Suspensão.

31/03/2025 14:35

Evento de Suspensão com publicação

Incluir Aviso

